

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 530, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL  
DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente Projeto de iniciativa do Poder Legislativo, faz saber que a Câmara aprovou o Projeto de Lei nº 020/2021, de autoria do Vereador Norberto da Costa Neto, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída na semana que compreende o dia 12 de agosto, a Semana Municipal da Juventude no âmbito do município de Campo Redondo/RN, a ser comemorado anualmente, integrando-a no Calendário Oficial do Município.

**Parágrafo Único.** O evento comemorativo instituído no caput deste artigo visa integrar as ações educativas, culturais, esportivas, sociais e ambientais voltadas para a juventude, desenvolvidas no município pelas organizações governamentais e não governamentais, em defesa do protagonismo juvenil.

**Art. 2º** Durante o evento comemorativo da Semana Municipal da Juventude será realizada a Conferência Municipal da Juventude.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal da Juventude serão homenageados, a cada ano, até 3 (três) pessoas, sejam físicas ou jurídicas, que tenha sido destaque na promoção da cidadania para os jovens CAMPOREDONDENSES.

**Parágrafo Único.** As homenagens de que trata este artigo serão conferidas durante a Conferência Municipal da Juventude, após apreciação dos dois nomes indicados pela comissão organizadora.

**Art. 4º** Para as atividades referidas na presente lei, ficam o Município de Campo Redondo/RN, juntamente com a Secretaria Municipal da Juventude, responsável pela realização da Semana Municipal da Juventude, onde poderão estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 05 de outubro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:012DB449**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/10/2021. Edição 2625  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>